



LEI N. 6.370 /2013

“Reconhece Entidade como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade **CORES – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, portadora do CNPJ 09.012.705/0001-50 com sede na Rua Oliveira Cruvinel, esquina com a Rua Guanabara, s/n, Quadra 13, Lote 01, Bairro Primavera, associação privada sem fins lucrativos.

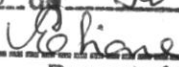
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de dezembro de 2013.

Juraci Martins de Oliveira

PREFEITO DE RIO VERDE

Lei originária do Poder Legislativo

Registrado as fichas do arquivo proprio
e publicado nesta Secretaria
Em 16 de dez de 2013

Responsável